



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 775/75

Cria Escola no lugar denominado Entre Rios, no Rio Itaquara, neste município, que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada o lugar Entre Rios, no Rio Itaquara, neste município, uma escola municipal, e a denominada de “MANOEL RUFINO”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 26 de setembro de 1975.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal.

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VALADARES

Escriturária, Resp/ pela Secretaria.